



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 399/2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
LOTEAMENTO DA ZONA URBANA DE DIAMANTE-
PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais constantes de Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O loteamento localizado na saída para Boa Ventura, Zona Urbana, fica denominado "CONJUNTO SANTA CECILIA"

Art. 2º - O conjunto é composto de 06 (seis) ruas projetadas, enumeradas de 01 (um) a 06 (seis), iniciando-se da Rua nº. 01, em frente a BR 386.

Art. 3º - A Rua projetada nº (01), fica denominada "RUA JOSÉ VENANCIO DE MOURA".

Art. 4º - A Rua projetada nº (02), fica denominada "RUA VEREADOR GABRIL GOMES DE LIMA".

Art. 5º - A Rua projetada nº (03), fica denominada " RUA DONA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO".

Art. 6º - A Rua projetada nº (04), fica denominada "RUA ARNAUD JÚNIOR PEREIRA DINIZ".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º - A Rua projetada nº (05), fica denominada "RUA PROFESSORA IRINETE VIEIRA DE ARRUDA SILVA".

Art. 8º A Rua projetada nº (06), fica denominada "RUA VEREADOR PAULO BRITO DA SILVA".

Art. 9º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Diamante - PB, 28 de Novembro de 2017.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional